



Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

LEI N° 601 DE 19 DE AGOSTO DE 2014.

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIÊNCIAS.

BENEDITO CARLOS DE CAMPOS SILVA, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica declarado Zona Especial de Interesse Social a área onde está situado o núcleo habitacional do Bairro da Vargem Grande, Município de Natividade da Serra, Estado de São Paulo.

Art.2º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de verba própria já prevista em orçamento, suplementada se necessário.

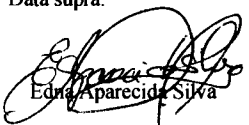
Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 19 de Agosto de 2014.


Benedito Carlos de Campos Silva
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por editais,

Data supra.


Edna Aparecida Silva
Secretária da Administração